

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
**REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 02 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões, em sua sede social na Rodovia Governador Mário Covas, km 268, n.º 3.979, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-703.

**PRESENCAS:** Os acionistas representando a totalidade do capital social: (1) **OTTO NETTO ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rodovia Governador Mário Covas, Km 268, n.º 3.979, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra, ES, CEP 29.162-703, portador da cédula de identidade nº 311.858 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.604.317-87, e (2) **MULTILOGISTICA INTEGRACAO LOGISTICA, EXP. IMP. LTDA**, com sede Rodovia Governador Mario Covas, nº. 3.979, Km 268 Sala Cont. 5F, Planalto de Carapina, Serra/ES, Cep 29.162-703, com seu contrato social registrado na JUCEES sob o Nire 322.008.109.41 e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.826.223/0001-75, neste ato representada por seu representante legal OTTO NETTO ANDRADE.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as publicações, nos termos do parágrafo 4º, art. 124, da Lei nº. 6.404/76.

**MESA DIRETORA:** Presidente – OTTO NETTO ANDRADE  
Secretário – ÂNGELO MANOEL FERREIRA

**ORDEM DO DIA:**

- a) **Alteração do endereço da Filial; e**
- b) **Consolidação do Estatuto Social.**

**DELIBERAÇÕES:**

**Alteração do endereço da Filial IV:** Os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta de alteração do endereço da filial inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº. 429.010.381.93 e no CNPJ sob o nº. 31.757.503/0005-63, para Avenida Coronel Marcos Konder 1207 - Edif: Embraed, Sala: 107 – Centro, Itajai, Santa Catarina, CEP: 88301-302.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrei a presente ATA, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, sem qualquer restrição. Constitui a presente cópia fiel do que consta no Livro de ATAS das Assembleias Gerais de Acionistas.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**COSOLIDAÇÃO:**

Sendo assim, decidem os diretores consolidar o Estatuto Social, na forma do **Anexo I**, da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

Serra/ES, 02 de fevereiro de 2023.

**OTTO NETTO ANDRADE**  
Presidente da Assembleia e acionista

**ÂNGELO MANOEL FERREIRA**  
Secretário da Assembleia

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ nº 31.757.503/0001-30**  
**NIRE nº 323.000.243.19**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETIVO - DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**, gira a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº. 3.979, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra/ES, CEP 29.162-703, e como foro a Comarca da Capital do Espírito Santo, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios e nomear representantes, a critério da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem filial nos seguintes endereços:

**a) Filial II:** Avenida Coronel Manoel Nunes, nº. 955, Carapina, Serra/ES, CEP 29.162-010, inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº. 329.003.080.67 e no CNPJ sob o nº. 31.757.503/0003-00, a qual é gerida com o capital da matriz.

**b) Filial III:** Rua Marajó, S/N, Gloria, Vila Velha/ES, CEP 29.122.125, inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº. 329.003.671.52 e no CNPJ sob o nº. 31.757.503/0004-82, a qual é gerida com o capital da matriz.

**c) Filial IV:** Avenida Coronel Marcos Konder 1207 - Edif: Embraed, Sala: 107 - Centro, Itajai, Santa Catarina, CEP: 88301-302, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº. 429.010.381.93 e no CNPJ sob o nº. 31.757.503/0005-63, a qual é gerida com o capital da matriz.

**Artigo 3º** - Constituem o objeto social da companhia o comércio, exportação e importação de bens e mercadorias, por conta própria, por conta e ordem de terceiros, e por encomenda, além de outras atividades, conforme a seguir delineadas:

**CNAE 4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

**CNAE 4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (suplementos alimentícios);

**CNAE 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

**CNAE 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

- CNAE 4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE 4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- CNAE 4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- CNAE 4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- CNAE 4684-2/99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (perfumes);
- CNAE 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE 4635-4/99** - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
- CNAE 4637-1/03** - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- CNAE 4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- CNAE 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (biscoitos, massas, conservas);
- CNAE 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- CNAE 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- CNAE 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 4644-3/02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- CNAE 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (empilhadeiras);
- CNAE 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (armazenagem, movimentação e etiquetagem de carga);
- CNAE 5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- CNAE 5250-8/04** - Organização Logística do transporte de carga;
- CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (consultoria de importação por conta e ordem e indicação de clientes);
- CNAE 4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários; e
- CNAE 6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**MATRIZ**

O objeto social da companhia o comércio, exportação e importação de bens e mercadorias, por conta própria, por conta e ordem de terceiros, e por encomenda, além de outras atividades, conforme a seguir delineadas:

**CNAE 4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

**CNAE 4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (suplementos alimentícios);

**CNAE 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

**CNAE 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

**CNAE 4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

**CNAE 4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**CNAE 4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

**CNAE 4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

**CNAE 4684-2/99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (perfumes);

**CNAE 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

**CNAE 4635-4/99** - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);

**CNAE 4637-1/03** - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

**CNAE 4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

**CNAE 4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (biscoitos, massas, conservas);

**CNAE 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

**CNAE 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

**CNAE 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

**CNAE 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

**CNAE 4644-3/02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

**CNAE 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**CNAE 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

**CNAE 4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**CNAE 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (empilhadeiras)

**CNAE 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (armazenagem, movimentação e etiquetagem de carga);

**CNAE 5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;

**CNAE 5250-8/04** - Organização Logística do transporte de carga;

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (consultoria de importação por conta e ordem e indicação de clientes);

**CNAE 4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários; e

**CNAE 6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;

## **FILIAL II**

**CNAE 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

**CNAE 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

**CNAE 4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

## **FILIAL III**

**CNAE 5250-8/04** - Organização logística do transporte de carga;

**CNAE 5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

## **FILIAL IV**

**CNAE 4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

**CNAE 5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;

**CNAE 5250-8/04** - Organização Logística do transporte de carga;

**CNAE 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS DIVIDENDOS**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 13.558.571,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais), composto de ações ordinárias nominativas, emitidas, caso necessário, na proporcionalidade determinada pelas legislações pertinentes, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Único** - As assembleias gerais, determinando o número e o valor nominal das ações, que somente poderão ser alterados nos casos de modificação do valor do capital social ou da sua expressão monetária, de desdobramento ou agrupamento de ações autorizadas por lei.

**Artigo 6º** - As ações serão nominativas ordinárias, vedada a emissão ao portador nos termos da lei.

**Parágrafo Único** - Cada ação concede direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência e subscrições dos aumentos de capital.

**Parágrafo Único** - O prazo para o exercício do direito de preferência será fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento do capital social, observando o mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva ata.

**Artigo 8º** - Fica assegurado aos acionistas em cada exercício, um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, ou ainda nos casos em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária, ser o dividendo incompatível com a situação financeira da companhia.

**Parágrafo 1º** - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembleia Geral que os aprovar sem qualquer condicionamento.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos colocados à disposição do acionista não serão acrescidos de juros e prescrevem em 2 (dois) anos.

**Artigo 9º** - As alterações do Capital terão procedimentos em conformidade com a Assembleia Geral, observando, no que couber, o disposto no Capítulo XIV da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

**Parágrafo 1º** - O mandato de Diretoria e de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.

**Parágrafo 2º** - A investidura dos componentes da Diretoria dar-se-á nos termos do artigo 149 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76;

**Parágrafo 3º** - Vencido o prazo de 03 (três) anos do mandato da Diretoria, seus representantes permanecerão nos cargos para os quais foram eleitos até que seja realizada nova eleição.

**Artigo 11** - Os diretores terão remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral dos acionistas, dentro do critério do artigo 152 e parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 12** - A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo 1º** - Caberá a qualquer dos Diretores em exercício, isoladamente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente:

- I. endossar títulos ou duplicatas para efeito de cobrança e depósito, em nome da sociedade, em instituição financeira;
- II. solicitar extratos bancários, cópias de documentos bancários, em meio impresso ou eletrônico;
- III. assinar relações de títulos para desconto, caução e cobrança;
- IV. firmar correspondências, guias para recolhimento de imposto e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Caixas Econômicas e Banco do Brasil ou outros Bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais;
- V. atos da administração perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou outras entidades governamentais;
- VI. cumprimento de obrigações de natureza fiscal;
- VII. movimentação de contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VIII. assinatura de carteiras profissionais de empregados e quaisquer documentos inerentes a contrato de trabalho, bem como representar a sociedade perante a justiça do trabalho;
- IX. quitação de duplicatas, notas promissórias e dívidas decorrentes de contratos;
- X. representação da companhia como outorgada procuradora de suas coligadas ou controladas;

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**XI.** elaboração de tarifas, nomeações de fiel, o trânsito em repartições de alfândegas, e denúncia de armazéns e a representação, em especial, junto ao Banco do Brasil S/A;

**Parágrafo 2º** - Caberá ao diretor administrativo em conjunto com um procurador, ou a dois procuradores, nomeados pelo diretor presidente:

**I.** assinar cheques, ordens de pagamento, transferências e pagamentos por meio eletrônico, recibos ou cartas, contratação de empréstimos e financiamento, enfim, toda a movimentação financeira da companhia;

**II.** endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia, para terceiros;

**III.** custodiar e retirar de custódia título e demais bens móveis;

**IV.** firmar contratos com órgãos governamentais;

**V.** prestar fianças e empresas controladas ou controladoras direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

**VI.** prestação de garantia junto a instituição financeira: prestar fiança, aval e quaisquer tipos de garantias reais, como duplicatas, aplicações financeiras de qualquer natureza, equipamentos, imóveis, penhor de estoque, dentre outros, em nome da companhia ou para empresas coligadas ou controladas;

**VII.** fixar a orientação dos negócios da companhia;

**VIII.** praticar todos e quaisquer atos de administração, que dizem respeito ao interesse social;

**IX.** convocar anualmente a Assembleia Geral, no caso do artigo 21 e apresentar-lhe o relatório anual e as demonstrações financeiras;

**X.** assegurar o pleno funcionamento da sociedade, e

**XI.** executar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, bem assim, decidir os casos neles omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 3º** - Além de outras atribuições que forem conferidas em reunião de diretoria, compete especificamente ao:

**DIRETOR PRESIDENTE**

a) representar a sociedade em juízo;

b) constituir procuradores, conferindo-lhes, inclusive, os poderes das cláusulas *ad judicium* e a extra, bem como, quando de tais poderes se encontrarem investidos;

c) presidir as assembleias gerais e reuniões de diretoria;

d) deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, depósitos, escritórios e outras dependências da companhia;

e) deliberar sobre o preenchimento dos cargos de direção;

f) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público e privado, e

g) nomear e destituir procurador, pessoa física ou jurídica.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**Parágrafo 4º** - O Diretor Presidente, nas suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído por procurador com poderes específicos para tanto.

**Parágrafo 5º** - Todos os atos descritos no parágrafo 2º deste artigo poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Presidente.

**Artigo 13** - Em caso de vaga Diretoria, na vigência do mandato estatutário, será convocada assembleia geral extraordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato restante ao cargo.

**Artigo 14** - A representação da sociedade em todo e qualquer documento que envolva a constituição e ou exoneração de direito, obrigações e responsabilidades, inclusive cheques e saques, deverá conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente ou, sempre em conjunto, as assinaturas do Diretor Administrativo e um Procurador, ou de dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente.

**Artigo 15** - É expressamente vedada a assinatura de cartas de fiança, a concessão de aval e endosso e a oneração de bens da sociedade em favor de terceiros, ressalvados os atos dessa natureza relacionados com as atividades e negócios da sociedade, de sociedades controladas, coligadas, controladora e interdependentes, e os casos que tenham sido objeto de expressa deliberação de Assembleia Geral nesse sentido.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será formado e instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e será composto de membros e suplentes com devida remuneração conforme disposto na Lei 6.404/76 e alterações.

**Artigo 17** - O conselho tem atribuições, deveres e responsabilidades que a lei lhe confere.

**CAPÍTULO V**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento respeitados os direitos e proibições previstos em Lei.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**Artigo 19** - A Assembleia Geral tem a competência que a Lei lhe outorga aplicando-se quanto à convocação, instalação, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma.

**Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Artigo 21** - Os trabalhos das assembleias serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de um ou mais diretores e um secretário de livre escolha dos acionistas participantes.

**Artigo 22** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**CAPÍTULO VI**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

**Artigo 23** - o exercício social coincide com o ano civil devendo, em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado a balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com observância das disposições legais e normais técnicas.

**Artigo 24** - Os lucros apurados terão a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social corrigido;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) ajustado para pagamento do dividendo mínimo previsto no art. 8º se não ressalvados;
- III. o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia deliberar.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 25** - Ressalvadas as hipóteses de transferência entre cônjuges, descendentes e ascendentes é assegurada aos acionistas a preferência de aquisição de ações. Para tanto, o acionista que desejar aliená-las indicando preço e condição de pagamento, para que no prazo de 30 (trinta) dias os notificados exercitem o direito de preferência; não exercitado nesse prazo, ficará o acionista ofertante liberado para oferecer e alienar a terceiros durante os 3 (três) meses subsequentes, por preço não inferior e a condições mais vantajosas que as constantes da oferta a aqueles.

**EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**  
**CNPJ/MF: 31.757.503/0001-30 e NIRE nº 32300024319**

**Artigo 26** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta determinar a forma de liquidação e eleger o liquidante e o conselho fiscal devem funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 27** - Os acionistas e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/01/02, não se encontrando condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não estando, portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação de serviços, bem como a administração da sociedade.

Serra/ES, 02 de fevereiro de 2023.

**OTTO NETTO ANDRADE**

Presidente da Assembleia, acionista e representante legal de acionista

**ÂNGELO MANOEL FERREIRA**

Secretário da Assembleia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXIMBIZ COMERCIO INTERNACIONAL S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37960431787	
76802426749	